



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
NO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



Retificação 01 do Edital CMDCA nº 03/2015

Processo de escolha de 3 (três) membros titulares e 5 membros suplentes para ingresso no Conselho Tutelar do Município de Alfredo Wagner, conforme o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução do Conanda nº 170/2014 e nos arts. 34,35 e 36, da Lei Municipal 003/2015.

1. Altera a redação do item 3.1.1:

Onde se lê:

3.1.1 O registro das candidaturas a conselheiro tutelar será feito no período 26/10/2015 à 06/11/2015, em dias úteis, no horário de atendimento ao público 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Anitápolis, 250 – Centro, Alfredo Wagner – SC.

Leia-se:

3.1.1 O registro das candidaturas a conselheiro tutelar será feito no período 26/10/2015 à 26/11/2015, em dias úteis, no horário de atendimento ao público 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Anitápolis, 250 – Centro, Alfredo Wagner – SC.

2. Altera a redação do item 3.2.1:

Onde se lê:

3.2.1 A relação de candidatos inscritos será publicada no dia 10/11/2015, no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca, para ciência pública.

Leia-se:

3.2.1 A relação de candidatos inscritos será publicada no dia 27/11/2015, no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca, para ciência pública.

3. Altera a redação do item 3.2.2:

Onde se lê:

3.2.2 Publicada a lista, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período 11/11/2015 à 12/11/2015, no horário de atendimento ao público (9h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min), na sede do Conselho



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
NO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner.

Leia-se:

3.2.2 Publicada a lista, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período 30/11/2015 à 01/12/2015, no horário de atendimento ao público (9h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min), na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner.

4. Altera a redação do item 3.2.2.1:

Onde se lê:

3.2.2.1 O candidato impugnado deverá manifestar-se de forma escrita, no período de 16/11/2015 à 18/11/2015, no horário de atendimento ao público (9h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min), na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Leia-se:

3.2.2.1 O candidato impugnado deverá manifestar-se de forma escrita, no período de 02/12/2015 à 04/12/2015, no horário de atendimento ao público (9h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min), na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5. Altera a redação do item 3.2.2.2:

Onde se lê:

3.2.2.2 A comissão eleitoral terá o período de apresentar resposta quanto às impugnações até o dia 19/11/2015.

Leia-se:

3.2.2.2 A comissão eleitoral terá o período de apresentar resposta quanto às impugnações até o dia 08/12/2015.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
NO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



6. Altera a redação do item 3.2.3:

Onde se lê:

3.2.3 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas será publicado no dia 24/11/2015 no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca.

Leia-se:

3.2.3 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições aprovadas será publicado no dia 10/12/2015 no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca.

7. Altera a redação do item 3.3.4:

Onde se lê:

3.3.4 A prova será realizada no dia 28 de novembro de 2015, às 13h30min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner de Alfredo Wagner, situada na rua Anitapólis, 250 - Centro. A prova será constituída de 10 questões objetivas referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990) e da legislação pertinente à área da criança e do adolescente e da família.

Leia-se:

3.3.4 A prova será realizada no dia 12 de dezembro de 2015, às 13h30min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner de Alfredo Wagner, situada na rua Anitapólis, 250 - Centro. A prova será constituída de 10 questões objetivas referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990) e da legislação pertinente à área da criança e do adolescente e da família.

8. Altera a redação do item 3.5.1:

Onde se lê:

3.5.1 A eleição será realizada no dia 28 de novembro de 2015, no horário de 9h00min às 17h00min, no seguinte local:

- Na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner de Alfredo Wagner, situada na rua Anitapólis, 250 – Centro – Alfredo Wagner/SC.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
NO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



Leia-se:

3.5.1 A eleição será realizada no dia 10 de janeiro de 2016, no horário de 9h00min às 17h00min, no seguinte local:

- Na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner de Alfredo Wagner, situada na rua Anitapólis, 250 – Centro – Alfredo Wagner/SC.

9. Altera a redação do item 4.1:

Onde se lê:

4.1 O resultado da eleição será publicado no dia 07/12/2015, em de edital afixado na Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

Leia-se:

4.1 O resultado da eleição será publicado no dia 11/01/2015, em de edital afixado na Mural do Átrio da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

10. Altera a redação do item 4.1:

Onde se lê:

4.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10 de janeiro de 2016.

Leia-se:

4.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 18 de janeiro de 2016.

Alfredo Wagner, 09 de novembro de 2015.

FABIANO DE ANDRADE
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**
**NO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



NOVO CRONOGRAMA

Providência	Prazo
Publicação do edital	20/10/2015
Inscrições	26/10/2015 a 26/11/2015
Análise das inscrições	27/11/2015
Publicação da relação dos candidatos	27/11/2015
Impugnação de candidatura	30/11/2015 até 01/12/2015
Notificação dos candidatos impugnados para defesa	02/12/2015
Apresentação da defesa pelo candidato impugnado	02/12/2015 a 04/12/2015
Análise e decisão das impugnações	07/12/2015 a 08/12/2015
Relação oficial dos candidatos	10/12/2015
Aplicação de prova	12/12/2015
Interposição e decisão de recursos referentes à prova aplicada	14/12/2015
Publicação dos candidatos aprovados	16/12/2015
Operacionalização da eleição	04/01/2015
Solicitação de apoio à Polícia Militar ou à Guarda	04/01/2015
Divulgação do local de votação	04/01/2015
Eleição	10/01/2015



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
NO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



Divulgação do resultado da eleição	11/01/2015
Posse dos eleitos	18/01/2015

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page. The signature is stylized and appears to be a name.